INDICAÇÃO Nº 934/2022

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
04/05/2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade, especialmente à Secretaria Municipal de Trânsito, que promova estudos visando à possibilidade de **proibir a passagem de carretas/caminhões grandes, cujo peso supere 12 toneladas, nos dois sentidos "indo e vindo" nos trechos da Estrada do Ajoá a partir do nº1.620 (esquina com a Estrada Caetano Xavier de Moraes) até o Trevo José Miranda de Souza (esquina com a Avenida Pauliceia).** *Obs.: Fotos anexas.*

JUSTIFICATIVA: Por vários pedidos dos moradores da localidade, pois nesses trechos da Estrada do Ajoá existem alguns locais com muitas subidas e descidas bastante acentuadas onde muitas vezes acabam acontecendo alguns acidentes por perda de freios e ficando sem forças devido ao peso. Também causando congestionamento na estrada por essa ser muito estreita para suprir a passagem desses caminhões de grande porte "entre os comércios existentes nas proximidades do Alambique Dona Leia terminando por ser desviados pelo GPS.

Moradores alegam ainda que na maioria das vezes esses caminhões acabam atingindo os muros de suas residências por não aguentarem subir e ao perder os freios na descida da estrada e até mesmo acabam ficando atravessados na via até a chegada de um outro veículo para transferência da carga para que o veículo pesado seja removido do local.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 04 de maio de 2022.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**
DR. PANELLI

INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAÇÃO Nº 934/2022

